

LEI ORDINÁRIA Nº 1163

de 14 de abril de 2021

"Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município o Leilão e o Almoço Direito de Viver em prol ao Hospital de Amor de Barretos."

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município o Leilão e o Almoço Direito de Viver em prol ao Hospital de Amor de Barretos.

Parágrafo único. .

Os eventos serão realizados no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1163/2021 - 14 de abril de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em